



Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ nº 438/2017

Designar a Conselheira Zuleida Vidal de Andrade para emissão de parecer do Projeto COREN/RJ Solidário, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do parecer citado.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- a) A Lei 5.905/73, em seu artigo 15º, § VIII;
- b) A Lei 7.498/86, em seu artigo 11º § I letras h e i
- c) Art. 25 – Compete ao Presidente do Coren-RJ – Inciso IV – Designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do Coren-RJ e dos Profissionais de Enfermagem;
- d) O despacho nº 181/2017, de 17/05/2017 – Secretaria Geral – Assunto PAD 1096/2016 – COREN SOLIDÁRIO emitir parecer;
- e) A deliberação da 162ª REDIR, ocorrida em 05/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Zuleida Vidal de Andrade para emissão de parecer do Projeto COREN/RJ Solidário, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do parecer citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
COREN-RJ 52.304